



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 804 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 07 de novembro de 2018

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018 referente ao processo de dispensa nº 032/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ 13.536.641/0001-07 e Inscrição Estadual 20.248.749-0, com sede na Av. Presidente Dutra nº 499, Ilha de Santa Luzia, Mossoró RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços de revisão de 50.000 Km do automóvel S10, placa QGH-6476 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de CARNAUBAIS/RN, e será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 4.323,79 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos). A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Carnaubais/RN, 16 de outubro de 2018.

Thiago Meira Mangueira
CPF 031.818.894-58

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria Nº: 011-SEMTHAS

O (A) SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE - Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) LUZIA RAKEL SIQUEIRA COSTA ocupante do cargo de Mobilizadora de Adolescentes e Jovens do Selo UINICEF, 01 (Uma) diária (s), ao preço unitário de R\$ R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) perfazendo a quantia de R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal/RN, no dia 01 de NOVEMBRO do decorrente ano, com o objetivo de ir a Natal/RN para participar do 1º Encontro de Mobilizadores dos NUCAs do Rio Grande do Norte, e o mesmo realizar-se no auditório UNI-RN localizado no endereço: Rua Prefeita Eliane Barros, 2000 - Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 30 de OUTUBRO de 2018.

ELIEL BESERRA DE SOUSA.
SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Nº: 007 – ADM

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE - Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) TASSIA TAMISE ALBUQUERQUE DE SOUSA ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2,0 (duas diárias), ao preço unitário de R\$ R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo a quantia de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal / RN, nos dias 08 e 09 de Novembro do decorrente ano, com o objetivo de ir PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL, o mesmo aconteceu na CEMURN (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves) localizado no End: Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 07 de NOVEMBRO de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº: 008 - ADM

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE - Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) MARIA AUSENI BESERRA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, 1,0 (UMA DIÁRIA), ao preço unitário de R\$ R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal / RN, nos dias 08 de Novembro do decorrente ano, com o objetivo de ir PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL, o mesmo aconteceu na CEMURN (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves) localizado no End: Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 07 de NOVEMBRO de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 00000/1651 – Processo de Dispensa: 36/2018 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1651 - PMA Valor: R\$ 7.670,00 Fornecedor: MARIA BETANIA DE MOURA SILVA 02713193466 Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE BORRACHARIA, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA NO PROCESSO, COM INTUITO DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, QUE COMPOEM O MUNICIPIO DE CARNAUBAIS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, quinta-feira, 1 de novembro de 2018 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, quinta-feira, 1 de novembro de 2018

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 36/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE BORRACHARIA, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA NO PROCESSO, COM INTUITO DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, QUE COMPOEM O MUNICIPIO DE CARNAUBAIS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA

DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. Razão Social MARIA BETANIA DE MOURA SILVA 02713193466 Valor R\$ 7.670,00.

Carnaubais-RN, quinta-feira, 1 de novembro de 2018.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Edição encerrada